



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.597
- DECRETO 15.598
- DECRETO 15.599
- DECRETO FINANCEIRO - 326.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 327.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 328.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 329.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 330.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 331.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 332.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 333.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 334.23. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 335.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 336.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 337.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 338.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 339.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 340.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 341.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 342.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 343.23. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 344.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 345.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 346.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 347.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 348.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 349.23. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 350.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA



- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - CP 001-2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISOS

- RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR (A), VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NA EDIÇÃO Nº 5996 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.597

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o **SRº. RODRIGO MORAES HAUM** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Símbolo CC-1, da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor nesta data

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.10.27
15:36:04 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N ° 15.598

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o **SRº. MIRANILDO ARAÚJO GOES** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**, Símbolo CC-3, da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor na data de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.10.27 15:35:07
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.599

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SRº MIRANILDO ARAÚJO GOES** para o exercício das funções do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Símbolo **CC-1**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que praticar durante o exercício das funções do cargo referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor na data de 1º de novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.27 15:35:35 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 326/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 206.900,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	32.100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	32.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	32.100,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.300,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	29.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	29.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	29.500,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	101.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	101.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	101.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	24.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	24.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	206.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	206.900,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 326/2023

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	81.900,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	81.900,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	81.900,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	24.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	24.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	101.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	101.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	101.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	206.900,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	206.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	81.900,00	81.900,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	125.000,00	125.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 327/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE		
3.3.90.39.00/15530000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	3.000,00
3.3.90.49.00/15530000 - Auxilio - Transporte	3.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00	3.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	3.500,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.500,00	3.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL:	6.500,00	6.500,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15530000 - Transferencias de Recursos do	3.000,00	3.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.500,00	3.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 328/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00/15001001 - Passagens e Desp.c/Locomocao	11.466,36	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	16.091,36
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	4.625,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.091,36	16.091,36
TOTAL DA UNIDADE:	16.091,36	16.091,36
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	21.091,36	21.091,36

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	16.091,36	16.091,36	15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 329/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 55.545,96, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.545,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.545,96

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.545,96

TOTAL DA UNIDADE: 3.545,96

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 52.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 55.545,96

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.545,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.545,96

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.545,96

TOTAL DA UNIDADE: 3.545,96

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 329/2023

2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	52.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	55.545,96

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.545,96	3.545,96	15001002 - Identificacao das despesas com	2.000,00	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	50.000,00	50.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 330/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 92.306,14, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	9.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	23.306,14
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	23.306,14
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	92.306,14
TOTAL DA UNIDADE:	92.306,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	92.306,14

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	32.306,14
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	32.306,14
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	92.306,14
TOTAL DA UNIDADE:	92.306,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	92.306,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 330/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	60.000,00	60.000,00	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	32.306,14	32.306,14

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 331/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.970.406,88, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

4.970.406,88

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

4.970.406,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.970.406,88

TOTAL DA UNIDADE: 4.970.406,88

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.970.406,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	4.970.406,88	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 7

Decreto Nº: 332/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.211.986,02, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	338.851,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	338.851,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	338.851,20
TOTAL DA UNIDADE:	338.851,20

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.680,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.680,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.680,70
TOTAL DA UNIDADE:	54.680,70

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	270.454,12
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	270.454,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	270.454,12
TOTAL DA UNIDADE:	270.454,12

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	548.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	548.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	548.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	548.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.211.986,02

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 7

Decreto Nº: 332/2023

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	167.085,05
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	167.085,05
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	167.085,05
2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	47.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	47.300,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	214.385,05
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	44.146,85
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.146,85
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	44.146,85
	TOTAL DA UNIDADE:
	44.146,85
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	135.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	135.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	135.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	135.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	27.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.000,00
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 7

Decreto Nº: 332/2023

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.398,07
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.398,07
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	8.295,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.295,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	61.693,07
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	6.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.741,97
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.741,97
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.810,63
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.810,63
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	63,33
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	63,33
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	16.615,93
2092 - IGDSUAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.703,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.703,23
2092 - IGDSUAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2092 - IGDSUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2092 - IGDSUAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	4.703,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 7

Decreto Nº: 332/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	10.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	13.961,43
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.961,43
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.508,57
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.508,57
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	69.470,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 7

Decreto Nº: 332/2023

2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	35.000,00
2097 - RESTAURANTE POPULAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.644,65
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.644,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.644,65
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	6.250,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.250,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	8.250,80
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	23.589,82
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.589,82
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	2.286,08
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.286,08
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	26.875,90
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.200,54
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.200,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 7

Decreto Nº: 332/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.200,54
	TOTAL DA UNIDADE: 270.454,12
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 95.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	150.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00
2122 - GEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	48.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	48.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 148.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 548.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 7

Decreto Nº: 332/2023

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.211.986,02

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	663.986,02	663.986,02	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	548.000,00	548.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 333/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 680.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	680.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	680.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 680.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 680.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 680.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2156 - FASI - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	680.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	680.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 680.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 680.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 680.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 333/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	680.000,00	680.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 334/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA		
2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/17990000 - Contratacao p/Tempo Determinado	850.000,00	0,00
3.1.90.13.00/17990000 - Obrigacoes Patronais	0,00	920.000,00
3.1.90.91.00/17990000 - Sentencas Judiciais	70.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	920.000,00	920.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	920.000,00	920.000,00
TOTAL GERAL:	920.000,00	920.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	920.000,00	920.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 335/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	3.475,48
3.3.90.48.00/15000000 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	4.475,48	0,00
3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.475,48	4.475,48
TOTAL DA UNIDADE:	4.475,48	4.475,48
TOTAL GERAL:	4.475,48	4.475,48

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.475,48	4.475,48			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 336/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	600,00	0,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	400,00
3.3.90.92.00/15001002 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00	600,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	250,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	250,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250,00	250,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	180,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	180,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	180,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	180,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	200,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200,00	200,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	180,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	180,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.590,00	1.590,00
TOTAL GERAL:	11.590,00	11.590,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.000,00	10.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	960,00	960,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	630,00	630,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 337/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.870.044,69, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições		7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		7.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	37.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada		1.660.003,79
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.660.003,79
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.660.003,79

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		39.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		39.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.699.003,79

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		120.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	120.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 337/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	800,45
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	800,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	800,45
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	800,45
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	800,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	800,45
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.940,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.940,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	6.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.440,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	14.040,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	1.870.044,69

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	636.239,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	636.239,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	636.239,37
TOTAL DA UNIDADE:	
	636.239,37

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.023.764,42
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.023.764,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.023.764,42
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.023.764,42

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	37.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	37.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 337/2023

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	39.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	39.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 39.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 39.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	120.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.600,90
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.600,90
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.600,90
2097 - RESTAURANTE POPULAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	6.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.940,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.940,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.940,00
	TOTAL DA UNIDADE: 14.040,90
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.870.044,69





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 337/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.748.443,79	1.748.443,79	15001001 - Identificacao das despesas com	120.000,00	120.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	1.600,90	1.600,90			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 338/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 697.227,14, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	697.227,14
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	697.227,14

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 697.227,14

TOTAL DA UNIDADE: 697.227,14

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 697.227,14

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	697.227,14	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 339/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 356.990,55, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	339.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	339.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	339.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	339.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9,35
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	9,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9,35
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	481,20
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	481,20
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.981,20
TOTAL DA UNIDADE:	17.990,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	356.990,55

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	339.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	339.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	339.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	339.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 339/2023**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	481,20
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	481,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	481,20
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	17.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.500,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	9,35
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	9,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	17.509,35
TOTAL DA UNIDADE:	
	17.990,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	356.990,55

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	356.500,00	356.500,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	490,55	490,55

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 340/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	8.472,71	0,00
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	8.550,00	0,00
3.3.90.33.00/16600000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	177,32
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.295,39
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.550,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.022,71	17.022,71
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	36.720,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	31.720,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.720,00	36.720,00
TOTAL DA UNIDADE:	53.742,71	53.742,71
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	100,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100,00	100,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	17.100,00	17.100,00
TOTAL GERAL:	70.842,71	70.842,71

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	100,00	100,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	17.000,00	17.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	45.192,71	45.192,71	16610000 - Transferencia de Recursos dos	8.550,00	8.550,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 341/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.736.015,43, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.50.41.00.00.00.00.00 - Contribuições		3.620.038,68
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		3.620.038,68
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.620.038,68
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS		
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.115.976,75
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		2.115.976,75
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.115.976,75
	TOTAL DA UNIDADE:	5.736.015,43
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	5.736.015,43

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	5.736.015,43	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 342/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 74.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	71.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	71.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	71.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	74.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	71.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	71.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	71.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800,00
TOTAL DA UNIDADE:	800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 342/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.600,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		800,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		600,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	71.000,00	71.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	3.000,00	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 343/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 265.592,89, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	265.592,89
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	265.592,89
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	265.592,89
TOTAL DA UNIDADE:	265.592,89
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	265.592,89

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	171.514,64
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	171.514,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	171.514,64
TOTAL DA UNIDADE:	171.514,64

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1019 - MARIMBETA - OFICINAS CIDADÃS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.303,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.303,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.303,45
2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	33.420,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.420,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 343/2023

2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	41.310,32
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	41.310,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	74.730,80
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.044,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.044,00
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	11.044,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	94.078,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	265.592,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	265.592,89	265.592,89			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 344/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.935.159,36, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato

1.000.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

3.599,28

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.599,28

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

747.800,00

17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela

747.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

751.399,28

TOTAL DA UNIDADE:

751.399,28

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

800.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

800.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

800.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

800.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

6.760,08

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

6.760,08

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.760,08

TOTAL DA UNIDADE:

6.760,08

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 344/2023

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	132.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	132.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	132.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	71.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	71.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	71.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	8.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	81.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	81.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	72.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	163.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	377.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	2.935.159,36

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	1.800.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.800.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	187.800,00
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	187.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 344/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	187.800,00
	TOTAL DA UNIDADE:	187.800,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E		
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Servicos Terceiro P. Juridica	3.599,28
15000000	- Recursos nao Vinculados de Impostos	3.599,28
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.599,28
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	- Material de Consumo	75.000,00
17040000	- Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	75.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	185.000,00
17040000	- Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	185.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	260.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	- Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
17040000	- Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	200.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	- Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
17040000	- Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	563.599,28
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	- Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	6.760,08
15000000	- Recursos nao Vinculados de Impostos	6.760,08
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.760,08
	TOTAL DA UNIDADE:	6.760,08
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	- Contratacao p/Tempo Determinado	30.000,00
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	- Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	81.000,00
15001002	- Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	81.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	- Material de Consumo	80.000,00
16000000	- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 344/2023

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	112.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	112.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	273.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	74.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	74.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	74.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	377.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	2.935.159,36

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.010.359,36	1.810.359,36	15001001 - Identificacao das despesas com	800.000,00	0,00
15001002 - Identificacao das despesas com	155.000,00	155.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	222.000,00	222.000,00
17040000 - Transferencias da Uniao	747.800,00	747.800,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 345/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.779.600,00, conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.779.600,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	2.779.600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.779.600,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.779.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.779.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	2.779.600,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto N°: 346/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n° 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 126.639,92, conforme detalhamento abaixo:

1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

2091 - APOIO AOS CONSELHOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1802

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

126.639,92

27550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta

126.639,92

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 126.639,92

TOTAL DA UNIDADE: 126.639,92

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 126.639,92

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27550000 - Recursos de Alienacao de	126.639,92	0,00			

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n° 20 /2021, da Portaria STN n° 710 /2021 e da Portaria STN n° 925/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Outubro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 347/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:	20.000,00	20.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	20.000,00	20.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 348/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.200.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	700.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	700.000,00
2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATORIO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	500.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	1.200.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.200.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 348/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.200.000,00	1.200.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 349/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA		
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E		
3.3.90.39.00/17990000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00	0,00
3.3.90.92.00/17990000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL:	200.000,00	200.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	200.000,00	200.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 350/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.300,06, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	0,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	0,06
TOTAL DA UNIDADE:	0,06

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	8.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	8.300,06

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	0,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	0,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	0,06
TOTAL DA UNIDADE:	0,06

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	8.300,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 350/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	8.300,00	8.300,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	0,06	0,06

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0097903/2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA VENDAS DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: TERMINAIS ELETRÔNICOS FIXOS E PORTÁTEIS, APLICATIVOS COMPUTACIONAIS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.987/95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.360, DE 02 DE JUNHO 2016, COM AS MODIFICAÇÕES INSERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.544, DE 01 DE JUNHO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.734 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2.604, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, PELA LEGISLAÇÃO QUE VIER SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR A ATUAL E PELAS DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL.

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

INTERESSADOS: **TECGOLD – CNPJ. 49.447.667/0001-26, ASG ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.063.615/0001-20 e BR-TIC - CNPJ: 04.113.413/0001-33.**

A Comissão de Licitação, Município de Itabuna BA, torna público a quem possa interessar, que, em resposta aos recursos administrativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0097903/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2023, interpostos pelas empresas: **BR-TIC - CNPJ: 04.113.413/0001-33 e ASG ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.063.615/0001-20**, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos, e manteve a decisão da Comissão de Licitação, no que tange ao julgamento da “Prova de Conceito – Demonstração Técnica”, em relação a licitante **TECGOLD – CNPJ.49.447.667/0001-26**, conforme as razões exposta na decisão.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: itabunalicita@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 26 de outubro de 2023. Comissão de Licitação.





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0097903/2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA VENDAS DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: TERMINAIS ELETRÔNICOS FIXOS E PORTÁTEIS, APLICATIVOS COMPUTACIONAIS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.987/95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.360, DE 02 DE JUNHO 2016, COM AS MODIFICAÇÕES INSERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.544, DE 01 DE JUNHO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.734 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2.604, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, PELA LEGISLAÇÃO QUE VIER SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR A ATUAL E PELAS DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL..

O Município de Itabuna(BA), através do Prefeito Municipal, decide **RATIFICAR**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar **INPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas **BR-TIC - CNPJ: 04.113.413/0001-33** e **ASG ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.063.615/0001-20** e **NO MÉRITO**, segundo disposto na decisão de **MANTER HABILITADA** a empresa **TECGOLD – CNPJ.49.447.667/0001-26**, para continuidade dos trâmites legais.

Itabuna(BA), 26 de outubro de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NA EDIÇÃO Nº 5996 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01.	KARINA SANTANA MUNIZ	Indeferido por não atender ao item 2, Inciso IV, do Edital.
02.	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	Indeferido por não atender ao item 2, Inciso IV, do Edital.
03.	TATIANA LÉA SANTOS OLIVEIRA DE CASTRO	Indeferido por não atender ao item 2.1, do Edital.

Itabuna, Bahia, em 30 de outubro de 2023.

Comissão de Estudos no âmbito do Município de Itabuna- BA, para elaboração de normativas visando aferição da condicionalidade referente ao exercício da Gestão Escolar Municipal, conforme a Portaria SME Nº 08/2023 e Comissão Municipal de Gestão Escolar que coordena e acompanha o Processo de Seleção de Gestores Escolares, conforme a Portaria SME Nº 10/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A32C-B483-E4AC-2C5C-C36A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A32C-B483-E4AC-2C5C-C36A



Hash do Documento

143eae3bf888d31e1e9fc2cabdfb2d0e26dc314f13b9c4a34bd28ae99bc46a29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/10/2023 17:57 UTC-03:00